PROJETO DE LEI CM Nº 94/2021

Denomina " Solange Evangelista Araújo" a "Rua Quatorze", no bairro São Frei Galvão, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Solange Evangelista Araújo" a Rua "Quatorze", no bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2021.

Vereador Josafá Anderson de Oliveira
Cidadania 23
Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Justificativa

SOLANGE EVANGELISTA ARAÚJO

Nasceu em 08 de julho de 1948, em Divinópolis-MG. Filha de Jovelino Morato e Odília Conceição Araújo.

Era casada com João Evangelista Felipe e era mãe de três filhos: Marcos, Janete e Marcelo.

Foi uma das primeiras moradoras do Bairro Serra Verde e, sendo evangélica era muito querida e respeitada pelos moradores do bairro devido aos bons conselhos e trabalhos comunitários que ajudaram no crescimento do bairro.

São essas as razões que nos motivam a apresentar o presente Projeto de Lei Ordinária que, ouvido o Plenário, seja aprovado por esta casa por saber que irá eternizar sua memória.